

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral que a Light S.A., empresa coligada da Cemig, arquivou nesta data, Fato Relevante com o seguinte teor:

“A Light S.A. (*LIGT3*) (“Companhia”) e a Renova Energia S.A. (*RNEW11*) (“Renova”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicam aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 8 de julho de 2011, a RR Participações S.A. (“RR”), na qualidade de acionista controladora da Renova, a Companhia, na qualidade de novo investidor, e a Renova, na qualidade de parte investida, celebraram Acordo de Investimento da Companhia na Renova, por intermédio do qual a Companhia ingressará no capital social da Renova através da subscrição de novas ações ordinárias a serem por ela emitidas, correspondentes a um aumento de capital na Renova no montante total de R\$360.000.000,00 (“Investimento”), nos seguintes termos:

O Investimento deverá ser previamente autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, bem como deverá ser autorizado por financiadores da Renova e de suas subsidiárias. Uma vez cumpridas as condições suspensivas estabelecidas no Acordo de Investimento, será realizado aumento do capital social na Renova mediante subscrição particular, dentro do limite do capital autorizado, com possibilidade de homologação parcial, observado o limite mínimo equivalente ao Investimento (“Aumento de Capital”), por meio de Reunião do Conselho de Administração, a ser convocado em até 5 dias úteis da implementação da última condição precedente (“Reunião do Conselho de Administração”).

Por meio do referido Investimento, a Companhia passará a deter 35,1% das ações ordinárias da Renova e 26,2% do seu capital total¹. Todos os acionistas com participações acionárias individuais superiores a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia se comprometeram a ceder gratuitamente seus direitos de preferência no Aumento de Capital da Renova em favor da Companhia. A partir da Reunião do Conselho de Administração da Renova que deliberar o aumento de capital, os demais

¹ Considerando que os restantes acionistas minoritários não exerçam seu direito de preferência e que o aumento de capital seja apenas no valor do Investimento.

acionistas da Renova terão até 30 dias para exercerem seus respectivos direitos de preferência no Aumento de Capital.

O Investimento será realizado na data da Reunião do Conselho de Administração, e, nessa mesma data, será celebrado e arquivado, na sede da Renova, Acordo de Acionistas entre a RR e a Light como partes, e a Renova na qualidade de interveniente-anuente (“Novo Acordo de Acionistas”), o qual tratará do exercício de direito de voto pelos acionistas, da governança corporativa da Renova, dos direitos de preferência, de igualar oferta, de venda conjunta e de saída.

O Acordo de Investimento estabelece a possibilidade dos direitos e obrigações contratuais serem cedidos pela Companhia para a sua subsidiária integral Light Energia S.A. a qualquer momento antes da realização do Investimento.

O Investimento não implica em alienação de controle pela RR para fins do artigo 254-A da Lei das S.A, tampouco aquisição do controle da Renova pela Companhia, nos termos do artigo 256 da referida lei.

Distratos dos Acordos de Acionistas atuais

Serão arquivados na sede da Renova, na data de realização da Reunião do Conselho de Administração e do Investimento, instrumentos particulares de distrato de todos os acordos de acionistas da Renova existentes, celebrados entre seus diversos acionistas, restando as respectivas obrigações então assumidas nos referidos acordos distratados sem nenhum efeito ou valor, seja entre as partes, perante terceiros ou sucessores a qualquer título.

Disponibilização de Documentos aos acionistas e ao mercado

As informações e documentos relativos ao Aumento de Capital, às mudanças para ajustar o Estatuto Social e à governança da Renova nos termos do Acordo de Investimento, estarão, oportunamente, disponíveis na sua íntegra na sede da Renova e no seu site (www.renovaenergia.com.br), bem como no Sistema IPE da CVM (www.cvm.gov.br), nos termos da regulamentação aplicável, e a Renova e a Companhia manterão o mercado informado e atualizado sobre o desenvolvimento do Investimento por meio da divulgação de fatos relevantes.”

A Cemig manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre a conclusão dessa operação.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2011.

Luiz Fernando Rolla
Diretor de Finanças e Relações com Investidores